



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

**DECRETO Nº 1195/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

**TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO  
REQUERIMENTO Nº 62/2021**

**LEANDRO GAUGER EHLERT**, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no Art. 98 da Resolução Nº 034/2008;

Considerando que o Plenário elegeu a Comissão Especial na Sessão Ordinária do dia 15/03/2021;

**FAÇO SABER** e promulgo o seguinte **Decreto**:

**Art. 1º** Fica instituída em atenção a **Mensagem Legislativa Nº 07/2021**

- **Processo Nº214/2021** – e, deliberação plenária em quinze de março de 2021, **COMISSÃO ESPECIAL**, para análise e emissão de parecer sobre: “Dispõe Sobre a Inclusão no Anexo II da Lei Nº 3.825 de Requisitos de Escolaridade Para os cargos de: Coordenador de gabinete e Controle, Assessor Superior Jurídico, Diretor de Gestão e Administração e Diretor de Comunicação e dá Outras Providências”.

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial será composta pelos

Vereadores:

I – Mauro renã Silveira – MDB;

II – Cesar Augusto B. Madrid – Progressista;

III – lasmin Roloff Rutz – Partido dos Trabalhadores;

IV – Jardel Souza de Oliveira – Partido da Social Democracia

Brasileira;

V – Marcelo R. Maron – Partido Trabalhista Brasileiro;

VI – Oraci de Souza Teixeira – Partido Socialista Brasileiro.

**Art. 2º.** A Comissão Especial em conformidade com disposto no Art. 99 da Resolução Nº 034/2008, terá prazo de noventa dias para apresentar suas conclusões.

**Parágrafo Único:** Caso seja necessária a prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, a solicitação deverá ser encaminhada em conformidade com disposto no Parágrafo Único do Art. 99 da Resolução Nº 034/2008.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural e site oficial para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores  
Canguçu/RS, 17 de março de 2021

**LEANDRO GAUGER EHLERT**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**  
Primeiro Secretário